



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO 2023

Indica ao Prefeito Municipal estudo de viabilidade técnica para construir um prédio próprio para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas (LAC) fora do ambiente hospitalar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal ***viabilidade técnica para construir um prédio próprio para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas (LAC) fora do ambiente hospitalar.***

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

Muitos munícipes dependem do SUS e um laboratório de análises clínicas (LAC) fora do ambiente hospitalar traria muitos benefícios, entre eles: (1) melhor acesso para os que não precisam de internação (exames de rotina); (2) melhoria nos diagnósticos precoces; (3) monitoramento contínuo de doenças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

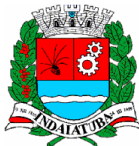
crônicas, (4) redução de custos; (5) descentralização dos serviços de saúde¹; (6) agilidade nos resultados.

Laboratório Municipal de Análises Clínicas fora do ambiente hospitalar pode melhorar o controle da qualidade, aumentar a confiabilidade dos resultados gerados e diminuir os riscos de saúde, diminuir as não-conformidades sanitárias nas diferentes fases laboratoriais (pré-analítica, analítica e pós-analítica).

Outro aspecto de relevância é que o LAC fora do ambiente hospitalar tem suas etapas de licenciamento sanitário mais eficazes em todas as fases. Também podem ser mais eficazes as auditorias que garantem a padronização e atendimento às normas, como por exemplo: (1) a infraestrutura física do laboratório clínico e do posto de coleta devem atender os requisitos da RDC nº 50/2002 (BRASIL, 2002), (2) as boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde devem atender a RDC nº 63/2011 (BRASIL, 2011), (3) o transporte externo de amostras biológicas devem atender a RDC nº 20/2014 (BRASIL, 2014) e as (4) Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (BPGRSS) devem atender a RDC nº 222/2018. Destaca-se também a NR 32 (Norma Regulamentadora 32), que dispõe sobre a finalidade de estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Resumindo, um laboratório fora do ambiente hospitalar pode facilitar o atendimento às normas sanitárias e a garantia à conformidade em biossegurança, controle de qualidade e padronização dos métodos realizados

¹ Inclusive retirar pacientes de dentro do Hospital Dia Dr. Renato Riggio Jr.



PROT-CMI 3081/2023
19/07/2023 - 09:06
IND 1631/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

na área de análises clínicas, o que, por sua vez, possibilitam a segurança do paciente, do trabalhador, do ambiente e a confiabilidade dos resultados analíticos.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador